

LEI Nº 9.744, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022
DOE Nº 35.211, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 – EDIÇÃO EXTRA

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Baionense de Pescadores Artesanais Esportivos Agroextrativista (ABPAEAE), estabelecida no Município de Baião.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Baionense de Pescadores Esportivos Artesanais Agroextrativista (ABPAEAE), com sede, administração e foro no Município de Baião.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado